

AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO № 02/ 2025

O IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados que pretende realizar a aquisição de Certificado Digital do tipo e-CNPJ A1 com validade de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Termo de Referência.

Para tanto, divulga-se o interesse da Administração do IPREF em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O termo de referência com as especificações do objeto está disponível no site oficial do IPREF www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Os interessados poderão apresentar propostas através do e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br até o dia 31 de janeiro 2025 às 23h59, OBRIGATORIAMENTE COM O NÚMERO DA DISPENSA NO ASSUNTO.

Todas as intimações decorrentes dos atos do presente procedimento se darão exclusivamente por meio eletrônico, pelo e-mail indicado acima e o endereço de e-mail indicado pela interessada em sua proposta.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, através do Telefone (11)2461-6366.

Guarulhos, 28 de janeiro 2025

Gilberto Ribeiro da Silva Presidente do IPREF



EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO № 02 /2025 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Instituto de Previdências dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, com sede a Rua do Rosário, 226 – Vila dos Camargos – Guarulhos-SP – CEP 07111-080, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste aviso de interesse de contratação, objetivando obter a Melhor Proposta, observados os discriminados a seguir:

Processo Administrativo Digital № 38/2025 – IPREF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS
PROPOSTAS PREÇOS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO:

e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br

- 1. OBJETO: Aquisição de Certificado Digital do tipo e-CNPJ A1
- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos;
 - 1.2.1 ANEXO I Termo de Referência.
 - 1.2.2 ANEXO II Modelo de Proposta de Preços.
 - 1.2.3 ANEXO III- Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do Art. 7º da CF
 - 1.2.4 ANEXO IV Declaração de reserva de cargos PcD. consoante Art. 92 da Lei Federal № 14.133/2021.
 - 1.2.5 ANEXO V- Declaração impedimentos o Art. 14 da Lei Federal № 14.133/2021.
- 1.3 Esta aquisição se enquadra com os bens comuns para fins do disposto no artigo 20, da <u>Lei</u> Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 40.915/2024

2. PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 2.1. As propostas de Preço e Documentos do presente Aviso de Interesse de Contratação deverão ser encaminhadas para o **Endereço Eletrônico <u>compras@iprefguarulhos.sp.gov.br</u>**
- 2.2. Limite para apresentação da Proposta de Preços: Até o <mark>dia 31 de janeiro de 2025</mark> às 23h59m



2.3. A Empresa que ofertar a Proposta de Menor Preços será convocada pelo IPREF a encaminhar os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO para Endereço Eletrônico: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br no prazo de 04 (quatro) horas, após o recebimento da convocação, podendo ser prorrogado a critério da Administração

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo, contidos neste edital e seus Anexos, os interessados estabelecidos no País que atendam a todas as exigências e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.
- 3.2. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:
 - a) Proibidos de participar de licitações e celebrar Contratos Administrativos, na forma da legislação vigente.
 - b) que não atendam às condições deste Edital e Termo de Referência;
 - c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder Administrativa ou Judicialmente;
 - d) que se enquadrem nas vedações previstas no Artigo 14 da Lei Federal № 14.133/21;
 - e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão № 746/2014 TCU Plenário).
 - f) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou ainda penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos 11 e 1 IV do Art. 156 da Lei Federal № 14.133/21.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A Proposta Preços deverá ser apresentada de acordo com o item 2.1 deste Edital
- 4.2. A Proposta Preços deverá ser apresentada na forma do **Anexo II** deste Edital, redigida em papel timbrado do INTERESSADO por Meio Mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Edital, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando obrigatoriamente:
 - a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/e -mail e pessoa de contato;



- b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$).
- b.1) Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.
- c) Prazo de validade de proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
- 4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
- 4.4. Para a correta elaboração da proposta de preços, deverá o INTERESSADO examinar todos os documentos exigidos neste Edital, bem como em TERMO DE REFERÊNCIA e atender a todas as condições nele contidas.
- 4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.
- 4.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital.

5. HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade.
- 5.2. Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

5.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) Contrato Social em Vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo -se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores.
- a.1) Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu.
- a.2) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual MEI.



5.2.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovante de Inscrição no **CPF** e/ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ)**;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- b.1) A regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, incluída a regularidade junto à Seguridade Social (INSS).
- b.2) A regularidade Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de débitos relativos à Procuradoria Geral do Estado (Coordenadoria da Dívida Ativa), devendo compreender os débitos INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.
- b.3) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do INTERESSADO, deverá ser comprovada através da Certidão relativa a tributos mobiliários.
- c) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.3 Documentação Complementar de Habilitação

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc).

- b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o Art.14 da Federal № 14.133/2021, conforme modelo **ANEXO VI**;
- c) Consulta as certidões negativas referentes a punições vigentes contidas no sistema CGU-PAD (no caso de servidores e empregados públicos federais do Poder Executivo Federal) e nos Sistemas, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (no caso de pessoas jurídicas) (https://certidoes.cgu.gov.br/).
- d) Consulta Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).



- 5.3 As certidões quando não tiveram expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180(cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.
- 5.4 Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao local do estabelecimento da interessada participante do presente processo, ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época do envio da documentação.
- 5.5 Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feitas às repartições competentes quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis sendo que as mesmas deverão ser apresentadas devidamente autenticadas.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Nos casos em que não houver comparecimento de novos fornecedores interessados, a Administração poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.
- 6.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 6.1.1 republicar o presente aviso em nova data;
- 6.1.2 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação conforme o caso.
- 6.3 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 6.4 Caberá ao fornecedor acompanhar nas operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.
- 6.5 Poderá o IPREF, revogar o presente Edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.6 O IPREF, poderá anular o presente Edital em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.7 A anulação do procedimento oriundo deste Edital, não gera direito a indemnização.
- 6.8 Após a fase de classificação da Proposta, não cabe desistência da mesma de fato superveniente, e desde que aceito pelo IPREF salvo por motivo justo decorrente.



- 6.9 Ao apresentar a proposta de preços, o INTERESSADO declara sob as penalidades da Lei da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre si e os responsáveis por esta CHAMADA PÚBLICA, quer direta ou indiretamente.
- 6.10 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do INTERESSADO, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência.
- 6.11 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
- 6.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia da publicação e inclui o dia do vencimento do prazo, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal do IPREF, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 6.13 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente aviso de interesse de contratação, poderão ser solicitados através do e-mail: compras@iprefguarulhos.sp.gov.br.
- 6.14 Os itens deste aviso de interesse de contratação poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do IPREF.

Guarulhos, 28 de janeiro de 2025.

Gilberto Ribeiro da Silva

Presidente do IPREF



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência possui por objeto a dispensa de licitação, de **Aquisição de 1 (um) Certificado Digital do tipo e-CNPJ A1 – 12 meses**, de acordo com a descrição a seguir:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO				
1	1 Unidade	Certificado e-CNPJ A1 – 12 meses. Armazenado diretamente no computador do titular. Compatível com e-Social considerar validade da assinatura: 12 MESES.				

1.2. DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALUSIVAS AO OBJETO

1.2.1. O e-CNPJ A1 é um certificado ICP-Brasil que identifica uma Pessoa Jurídica, representando, desta forma, a identidade de sua empresa no mundo digital, sendo armazenado em nuvem, utilizado para transmissão dos arquivos do e-Social.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os Certificados Digitais já são utilizados no Instituto de Previdência por seus funcionários há bastante tempo, sendo os mesmos indispensáveis ao andamento dos serviços, uma vez que são utilizados para a assinatura de documentos.
- 2.2. O Certificado Digital é um documento eletrônico que possibilita comprovar a identidade de uma pessoa, uma empresa ou um site, para assegurar as transações online e a troca eletrônica de documentos, mensagens e dados, com presunção de validade jurídica. Além de garantir a integridade, autenticidade e segurança de documentos eletrônicos, atendendo às regulamentações e legislações pertinentes.

3. DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Executar o fornecimento do objeto que lhe foi contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de



Guarulhos - IPREF assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada.

- 3.2. Efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços nos prazos estipulados neste termo de referência.
- 3.3. Caso o fornecedor não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal n° 14.133/21, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

- 4.1. O prazo de início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento e envio de lista com identificação do órgão e autoridade autorizada a receber o certificado digital.
- 4.2. O fornecedor deve garantir atendimento no formato 5x8, ou seja, 5 (cinco) dias úteis semanais, em 8 (oito) horas comerciais diárias.
- 4.3. O processo de emissão do certificado deve ser finalizado quando o colaborador tiver seus documentos e biometria validados pelo fornecedor.

5. REQUISTOS DE IMPLANTAÇÃO

- 5.1. O fornecedor deverá possuir preferencialmente ferramenta de agendamento, controle e comunicação com usuário final para controle de emissão do item ou e-mail específico para comunicação com a CONTRATANTE:
- 5.2. Após agendamento, o fornecedor procederá com agendamento para certificação do usuário final conforme data definida pelo usuário;

6. REQUISITOS DE NEGÓCIO

- 6.1. O FORNECEDOR deverá garantir o direito de emissão por videoconferência, conforme regras estabelecidas pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação ITI, a saber:
 - a) primeira emissão com validação de dados e fotos segundo as bases do DENATRAN e/ou Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
 - b) emissão por videoconferência, caso o servidor já possua biometria cadastrada junto à Receita Federal do Brasil.

7. REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. O fornecedor deve prover certificados digitais dentro do padrão ICP-Brasil, em acordo com regramento do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI).

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FERNECEDOR E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



8.1. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado tendo como critério específico a compatibilidade com o objeto a ser adquirido;
- 8.1.2. Decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis, será feito o julgamento da proposta mais vantajosa.

8.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

- 8.2.1. A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o MENOR PREÇO encaminhada por e-mail compras@iprefguarulhos.sp.gov.br no prazo mencionado.
- 8.2.2. A contratação ocorrerá pelo menor preço recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratações;

9. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 9.1. O objeto será recebido, de forma sumária, pela responsável pelo acompanhamento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações do Contratado:
 - 10.1.1. Efetuar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
 - 10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990), quando aplicável ao caso;



- 10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme legislação vigente;
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.2. São obrigações do contratante:
 - 10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
 - 10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
 - 10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
 - 10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
 - 10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;



- 10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado pelo IPREF, em parcela única, através de crédito em conta corrente ou boleto bancário, no prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da data de recebimento do serviço e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As dotações em questão são: A dotação em questão é: (3042) 8592.0927200692.198.04.6900000.339040.0903.99 (RPPS) — OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA, e há recurso orçamentário suficiente para empenho da despesa, conforme art. 105, lei 14.133/21

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O prazo da presente contratação será na realização da entrega do serviço.

14. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 14.1. A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação). A forma e o critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço global.
- 14.2. A contratação do fornecedor para a execução do objeto presente neste Temo de Referência encontra-se amparo legal na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75. Inciso II.
- 14.3. Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.



- 14.4. O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido, assim como o valor total do orçamento, marca do produto ofertado, incluindo frete se houver.
- 14.5. Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.
- 14.6. O fornecedor deverá indicar em sua proposta a marca os produtos referidos neste termo de referência, sob pena de desclassificação.

15. ESTIMATIVA DE CONTRATAÇÃO

15.1. O Valor Global estimado para a presente aquisição é <u>de R\$ 217,67 (duzentos e dezessete</u> reais e sessenta e sete centavos), resultante de pesquisa de mercado efetuada pela Administração, que será considerado Valor Máximo admissível para a aquisição.



Processo Digital nº 38/2025

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL
1	1 Unidade	Certificado e-CNPJ A1 – 12 meses. Armazenado diretamente no computador do titular. Compatível com e-Social considerar validade da assinatura: 12 MESES.	

DECLARAMOS que:

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

- a) os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, material, despesas administrativas, seguros, frete, taxas, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto, sendo quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, considerados inclusos nos preços, não podendo ser cogitado pleito de acréscimo, a esse ou qualquer título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicional.
- **b)** temos pleno conhecimento do teor do Edital de Dispensa de Licitação nº 38/2025, principalmente quanto aos prazos, requisitos para prestação de serviços, condições de pagamento e validade da proposta, estando esta proposta em perfeito atendimento ao citado Edital.

Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital acima mencionado, bem como, às condições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares.

Razão Social do Proponente	CNPJ
Endereço:	E-mail
Telefone:	Contato:
Validade da Proposta: 60 dias	Obs:

Local de entrega: Rua Do Rosário, 226 – Vila Camargo - Guarulhos.

Prazo para execução: 10 dias.

Faturamento: 15 dias / Validade da proposta: 60 dias

Local, data

Nome e Assinatura do REPRESENTANTE



Processo Digital nº 38/2025

(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO III -DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

(nome da empresa)						, i	nscrita no	CNPJ nº
		por	intermédio	de	seu	representante	legal,	Sr(a)
			portador da	carteira	de iden	idade nº	, e do	CPF nº
	, sediada	(Endere	co completo) _			, DECLARA, p	oara fins do	disposto
no inciso VI do Art. 68 c realização de trabalho no de 16 (dezesseis) anos.				•				•
Ressalva: emprega menor Observação: em caso afir	•		•		ção de apr	endiz ().		
			de Nº DE IDENTID					



Processo Digital nº 38/2025

(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD

A Empresa	, declara p	ara os devido	os fins licitatórios que cumpre as exigências de	reserva de
Cargos para Pessoa co	m Deficiência — PcD, p	ara feabilitad	do da Previdência Social e para aprendiz, em	atenção ao
Art. 92, inciso XVII da	Lei N° 14.133/2021.			
	(Local),	_de	de	
	(NOME E N	º DE IDENTID	ADE DO DECLARANTE	



Processo Digital nº 38/2025

(Papel Timbrado de Pessoa Jurídica)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ INCURSO EM IMPEDIMENTOS

A Empresa disputa de licitação c		, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para ecução do contrato de que trata o Art. 14 da Lei Federal N° 14.133/2021 .				
	(Local), de					
	(NOME E № DE IDENTIDAD	E DO DECLARANTE				